

CÓPIA

LEI Nº 815

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de RCR\$ 1.520,85 (um mil, quinhentos e vinte cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), destinada ao pagamento de aquisição de placas para ruas e cemitérios.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigentes:-

4 1 3 0 42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

03 - Para aquisição de um trator de esteira laminada.....

RCR\$ 1.520,85
RCR\$ 1.520,85

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE ABRIL DE 1.970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de abril de 1.970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL AGOSTARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Copiada do original fielmente por mim, Janete Padovani, 2ª Escri-turária da Prefeitura Municipal de Pompéia, aos 16 de abril de 1.970.

Janete Padovani
Janete Padovani
2ª Escri-turária